



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 4 | 2 0 1 6 | Centro Distrital de Bragança ⁽¹⁾
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º 2 | 2 0 0 8
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento V|A|L|E| |O| |B|E|M| |V|I|V|E|R| |C|A|S|A| |D|E| |R|E|P|O|U|S|
O| |U|N|I|P|E|S|S|O|A|L| |L|D|A|

Localização do estabelecimento

Localidade V|A|L|E| |P|R|A|D|I|N|H|O|S|

Código postal

Distrito Bragança Concelho MACEDO DE CAVALEIRO Freguesia SESULFE

Telemóvel / Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo V|A|L|E| |O| |B|E|M| |V|I|V|E|R| |C|A|S|A| |D|E| |R|E|P|O|U|S|O| |U|N|I|
P|E|S|S|O|A|L| |L|D|A|

Morada

Localidade V|A|L|E| |P|R|A|D|I|N|H|O|S|

Código postal

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 39 (TRINTA E NOVE) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2016 | 07 | 25
ano mês dia

Marta Martins Artinho Nascimento
Assinatura e carimbo Serviço de Segurança Social

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados constantes deste documento são registados no Sistema de Informação da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.